



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina/MG para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2026, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$ 34.482.100,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital e o recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

1 RECEITAS CORRENTES		40.055.300,00
Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	1.596.100,00	
Contribuições	380.000,00	
Receita Patrimonial	818.600,00	
Receita de Serviços	584.400,00	
Transferências Correntes	36.669.200,00	
Outras Receitas Correntes	7.000,00	
2 RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00
Transferências de Capital	500,00	
9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE		(5.573.200,00)
Deduções de Receita	(5.573.200,00)	
TOTAL DA RECEITA ORÇADA		<u>34.982.100,00</u>



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Art. 3ª despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Descrição	Valores R\$
1	Legislativa	1.550.000,00
2	Judiciária	20.000,00
3	Essencial à Justiça	10.000,00
4	Administração	4.478.945,00
6	Segurança Pública	63.500,00
8	Assistência Social	820.578,00
10	Saúde	9.037.300,00
12	Educação	9.659.378,00
13	Cultura	657.000,00
14	Direitos da Cidadania	445.900,00
15	Urbanismo	2.882.500,00
16	Habitação	10.000,00
17	Saneamento	969.710,00
18	Gestão Ambiental	223.999,00
20	Agricultura	245.200,00
23	Comércio e Serviços	109.000,00
24	Comunicações	10.000,00
25	Energia	830.920,00
26	Transporte	1.719.600,00
27	Desporto e Lazer	322.570,00
28	Encargos Especiais	904.200,00
99	Reserva de Contingência	11.800,00
	TOTAL DAS DESPESAS	34.982.100,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

Descrição	Valores
Câmara Municipal	1.550.000,00
Gabinete do Prefeito	601.703,00
Gabinete do Vice-Prefeito	118.473,00
Procuradoria Geral do Município	319.250,00
Diretoria de Administração e Recursos Humanos	2.323.486,00
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação	1.476.910,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	1.088.570,00
FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	4.941.500,00
Ensino Fundamental	3.439.378,00
Ensino Infantil	893.500,00
Ensino Especial	180.000,00
Ensino Médio e Superior	205.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.037.300,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.266.478,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	5.661.363,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.536.889,00
Controladoria Geral do Município	330.500,00
Reserva de Contingência	11.800,00
TOTAL DAS DESPESAS	34.982.100,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

Despesas	Valores R\$
Pessoal e Encargos Sociais	19.360.281,16
Juros e Encargos da Dívida	300.000,00
Outras Despesas Correntes	14.033.711,44
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	33.693.992,60

DESPESAS DE CAPITAL

Despesas	Valores
Investimentos	1.076.307,40
Amortização da Dívida	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.276.307,40
Total da Reserva de Contingência	11.800,00
Total Despesas de Capital + Reserva de Contingência	34.982.100,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de outubro de 2025

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal